

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 29, DE 20 DE MAIO DE 2025

Estabelece procedimentos e prazos para a abertura de créditos adicionais e para o remanejamento entre planos orçamentários, no âmbito da Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Orçamentária Anual de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025), combinado com o art. 4º da Lei n.º 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual - 2025); e

considerando o disposto na Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025, resolve:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A abertura de créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2025, assim como os remanejamentos entre planos orçamentários são regidos, no exercício financeiro de 2025, pelos procedimentos contidos no presente Ato.

Art. 2º As solicitações deverão ser registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), mantido pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO).

Parágrafo único. No caso de precatórios, as informações deverão constar em tabela auxiliar e ser anexadas ao ofício de que trata o art. 6º deste Ato.

Capítulo II

Das Alterações Orçamentárias

Art. 3º As solicitações de alteração orçamentária deverão ser realizadas pelas Unidades Orçamentárias, com a devida indicação do tipo de alteração pretendida, conforme tabela da Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025, acompanhadas da fundamentação legal correspondente.

Parágrafo único. Caberá à Unidade Orçamentária a responsabilidade pela veracidade das informações, pela verificação dos limites legais e pelas consequências decorrentes da execução da alteração.

Art. 4º As solicitações de créditos adicionais deverão ser realizadas de forma individualizada, separadamente para cada um dos seguintes grupos:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Contribuição patronal;
- III - Benefícios obrigatórios;
- IV - Assistência jurídica a pessoas carentes;
- V - Auxílio-moradia; e
- VI - Demais despesas discricionárias.

Parágrafo único. Para abertura de créditos especiais, o Tribunal deverá cadastrar previamente a nova ação no Siop e informá-la à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, mediante o endereço eletrônico seofi@csjt.jus.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data-limite para encaminhamento dos créditos adicionais.

Art. 5º A solicitação de alteração de Plano Orçamentário (PO) será realizada mediante lançamento no Siop, utilizando o tipo 913.

§ 1º Não é permitida a alteração da classificação orçamentária, tampouco dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º A Unidade de Orçamento do Tribunal solicitante deverá efetuar o bloqueio do valor correspondente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e informá-lo à Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT, conforme orientação específica desta unidade.

§ 3º Somente serão atendidas as solicitações que estiverem em conformidade com os normativos emitidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Capítulo III

Do Procedimento de Formalização das Solicitações

Art. 6º As solicitações de créditos adicionais realizadas no Siop deverão ser formalizadas por meio de ofício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho endereçado à Presidência do CSJT.

Parágrafo único. As solicitações deverão observar a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, indicando obrigatoriamente as ações suplementadas e canceladas, conforme modelo definido pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT.

Capítulo IV

Dos Prazos e Procedimentos

Art. 7º As solicitações de créditos adicionais poderão ser encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias conforme os seguintes períodos:

- I - até 28 de maio (Lei Ordinária, Portaria/Decreto do Poder Executivo e Ato do TST e/ou do CSJT);
- II - de 12 a 23 de agosto (Lei Ordinária, Portaria/Decreto do Poder Executivo e Ato do TST e/ou do CSJT); e
- III - de 11 a 22 de novembro (Portaria/Decreto do Poder Executivo e Ato do TST e/ou do CSJT).

§ 1º As solicitações de crédito enviadas fora dos períodos de que trata este artigo não serão recepcionadas pelo CSJT, tampouco processadas em período subsequente.

§ 2º Os períodos estabelecidos neste artigo se aplicam às solicitações de pedidos de crédito para projetos aprovados, nos termos da Resolução CSJT n.º 70, de 24 de setembro de 2010.

§ 3º Os créditos referidos neste Ato somente poderão ser publicados até o dia 15 de dezembro de 2025, em observância ao disposto no art. 4º, § 7º, da Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 4º Excepcionalmente, a publicação dos créditos suplementares poderá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se referir a despesas classificadas com "RP 0" e "RP 1".

§ 5º O disposto no caput aplica-se, no que couber, ao Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 8º As solicitações de remanejamento de Plano Orçamentário (PO) poderão ser formuladas até 19 de dezembro de 2025.

Art. 9º O Órgão Setorial de Programação Orçamentária da Justiça do Trabalho efetivará a transmissão ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) dos dados referentes à abertura dos créditos suplementares de que trata este Ato e a comunicará à Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MPO), nos termos da Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025.

Capítulo V

Da Justificativa Técnica das Solicitações

Art. 10. As solicitações de créditos adicionais deverão conter exposição circunstanciada que as justifique, indicando:

- I - Necessidade e causa da alteração;
- II - Impacto nas programações canceladas;
- III - Conformidade legal da alteração orçamentária; e
- IV - Outras informações consideradas necessárias.

Capítulo VI

Do Bloqueio das Dotações Oferecidas em Cancelamento

Art. 11. Os recursos oferecidos para cancelamento não poderão ser objeto de execução ou de outras alterações orçamentárias enquanto a solicitação estiver em tramitação.

Parágrafo único. O bloqueio das dotações orçamentárias no Siafi deverá ser efetuado na mesma fonte de recursos da suplementação requerida.

Capítulo VII

Das Competências

Art. 12. As alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais serão autorizadas por meio de Ato:

- I - do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, quando se tratar exclusivamente do TST;
- II - conjunto do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, quando se tratar simultaneamente do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho; e
- III - do Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, quando se referir ao CSJT e aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. Poderá ser autorizado o remanejamento de dotações entre Unidades Orçamentárias.

Art. 13. A Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá estabelecer novos períodos de créditos adicionais, assim como autorizar eventuais solicitações sem indicação de recursos compensatórios.

Capítulo VIII

Das Responsabilidades

Art. 14. Para fins de processamento de eventuais créditos adicionais de benefícios, os Tribunais Regionais divulgarão e manterão atualizada, mensalmente, em seus sítios eletrônicos, a tabela com os totais de beneficiários e valores per capita, em atendimento ao art. 113 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 15. O Secretário de Orçamento e Finanças ou a autoridade equivalente em cada Tribunal será responsável pelo cumprimento integral do disposto neste Ato.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 16. A transposição orçamentária entre as ações de pessoal e de pensão indenizatória e as demais ações do Poder Judiciário da União só poderá ser efetivada se for previamente demonstrada no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da LRF e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, excetuados os casos previstos na legislação.

Art. 17. O remanejamento de eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios assistência médica e odontológica, auxílio-alimentação, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, para o atendimento de outras despesas, inclusive da própria unidade orçamentária, somente poderá ocorrer mediante comprovação de que não há necessidade de suplementação das referidas dotações em outras unidades orçamentárias, nos termos do art. 10 da Portaria SOF/MPO n.º 111, de 6 de maio de 2025.

Art. 18. A inobservância dos procedimentos contidos no presente Ato implicará o indeferimento da solicitação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 0001769-38.2025.6.03.8000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá referente ao primeiro quadrimestre de 2025, nos termos do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.737.692,80	3.290.753,54	3.483.446,49	3.478.679,64	3.797.829,15	6.525.496,22	5.433.004,18	7.564.437,08	4.716.048,91	4.060.910,75	3.743.505,02	3.744.313,49	53.576.117,27	44.612,62	
Pessoal Ativo	3.396.510,63	2.949.013,00	3.141.705,95	3.138.753,32	3.457.902,83	6.158.805,70	4.864.563,19	7.160.976,33	4.145.255,06	3.463.429,18	3.333.067,93	3.330.668,67	48.540.651,79	44.612,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.928.757,15	2.489.916,75	2.678.627,27	2.673.383,29	2.986.928,43	5.668.806,17	3.970.545,80	6.598.304,15	3.697.307,34	2.988.457,10	2.860.859,72	2.858.685,67	42.400.578,84	44.575,88	



Obrigações Patronais	467.753,48	459.096,25	463.078,68	465.370,03	470.974,40	489.999,53	894.017,39	562.672,18	447.947,72	474.972,08	472.208,21	471.983,00	6.140.072,95	36,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	341.182,17	341.740,54	341.740,54	339.926,32	339.926,32	366.690,52	568.440,99	403.460,75	570.793,85	597.481,57	410.437,09	413.644,82	5.035.465,48	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	299.336,21	299.894,58	299.894,58	299.894,58	299.894,58	326.658,78	507.643,53	359.010,24	507.881,96	555.540,31	368.495,83	371.703,56	4.495.848,74	-
Pensões	41.845,96	41.845,96	41.845,96	40.031,74	40.031,74	40.031,74	60.797,46	44.450,51	62.911,89	41.941,26	41.941,26	41.941,26	539.616,74	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de														
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	341.182,17	341.740,54	352.424,99	339.926,32	339.926,32	366.690,52	519.594,91	636.816,82	570.793,85	597.481,57	410.437,09	413.644,82	5.230.659,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	10.684,45	-	-	-	-	641.329,75	-	-	-	-	652.014,20	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	341.182,17	341.740,54	341.740,54	339.926,32	339.926,32	366.690,52	519.594,91	(4.512,93)	570.793,85	597.481,57	410.437,09	413.644,82	4.578.645,72	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.396.510,63	2.949.013,00	3.131.021,50	3.138.753,32	3.457.902,83	6.158.805,70	4.913.409,27	6.927.620,26	4.145.255,06	3.463.429,18	3.333.067,93	3.330.668,67	48.345.457,35	44.612,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR				% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							1.486.166.038.812,49				-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)							48.390.069,97				0,003256			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							116.218.184,23				0,00782			
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							110.407.275,02				0,007429			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							104.596.365,81				0,007038			

FONTE: SIAFI, Seção de Contabilidade - TRE/AP, 20/05/2025 às 14h e 15m
¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. NOTAS:
1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.
2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16 de maio de 2025, publicada em 19 de maio de 2025.

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal

DILMA CÉLIA DE OLIVEIRA PIMENTA
Diretora-Geral

ELINETE NUNES FREITAS
Secretária de Administração e Orçamento

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS
Coordenador de Auditoria Interna

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 427, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 54 e § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:
Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte referente ao primeiro quadrimestre de 2025, constante dos anexos I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.874.154,57					24.566.679,20	34.962.748,70	26.610.510,57	26.171.641,56	21.118.804,55	20.965.761,39	20.891.570,22	277.682.425,00	4.205.826,61
Pessoal Ativo		20.482.182,33	19.609.539,20	20.154.324,98	22.274.507,73									
	15.833.957,48	16.419.796,83	15.394.461,96	16.012.359,21	18.080.123,98	20.498.835,09	28.641.504,61	21.747.575,93	19.833.335,74	16.715.524,46	16.528.293,35	16.444.912,98	222.150.681,62	3.979.924,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.436.203,00					18.054.709,68	23.913.084,57	19.073.218,04	17.489.297,32	14.212.496,72	14.008.548,72	13.937.469,70	190.392.689,76	3.852.923,24
Obrigações Patronais		14.001.218,43	13.004.629,44	13.595.568,44	15.666.245,70									
	2.397.754,48	2.418.578,40	2.389.832,52	2.416.790,77	2.413.878,28	2.444.125,41		2.674.357,89		2.503.027,74		2.507.443,28		127.001,12
							4.728.420,04		2.344.038,42		2.519.744,63		31.757.991,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.040.197,09	4.062.385,5	4.215.077,24		4.194.383,75	4.067.844,11	6.321.244,09	4.862.934,64	6.338.305,82	4.403.280,09	4.437.468,04	4.446.657,24	55.531.743,38	225.902,25
				4.141.965,77										
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.050.242,98				3.144.358,42	3.077.319,63	4.814.617,96		4.803.864,79	3.347.253,65	3.403.353,20		42.111.712,68	-
		3.088.493,81	3.207.386,71	3.153.667,31				3.708.272,31				3.312.881,91		
Pensões	989.954,11	973.891,69	1.007.690,53			990.524,48	1.506.626,13	1.154.662,33	1.534.441,03		1.034.114,84	1.133.775,33	13.420.030,70	225.902,25
				988.298,46	1.050.025,33					1.056.026,44				
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.758.517,16	3.702.112,60	3.790.218,87	3.844.721,31	3.453.466,86	2.227.751,45		5.232.157,58	5.733.681,55	3.991.298,86		4.104.528,57	48.380.559,25	
							4.478.777,94				4.063.326,50			659.855,02



Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	107.312,53	-	24.361,18	72.178,20	97.811,39	68.421,67	113.413,90	3.232.931,17	-	33.390,50	65.403,37	3.815.223,91	659.855,02	
	3.651.204,63	3.702.112,60	3.765.857,69	3.772.543,11	3.355.655,47	2.159.329,78	4.365.364,04	1.999.226,41	5.733.681,55	3.991.298,86	4.029.936,00	4.039.125,20	44.565.335,34	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.115.637,41	16.780.069,73	15.819.320,33	16.309.603,67	18.821.040,87	22.338.927,75	30.483.970,76	21.378.352,99	20.437.960,01	17.127.505,69	16.902.434,89	16.787.041,65	229.301.865,75	3.545.971,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.486.166.038.812,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	232.847.837,34	0,015668
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	682.536.614,99	0,045926
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	648.409.784,24	0,043630
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	614.282.953,49	0,041333

FONTE: SIAFI, CCOFI/SOF/TRE-CE, Emitido em 20/MAI/2025 às 8h e 30min

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1) Limite Máximo e Prudencial estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16 de maio de 2025, publicada no DOU nº 92, Seção 1, 19 de maio de 2025, pág.35

3. Na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" foram excluídos R\$ 12.394,70 do mês de fevereiro/2025, R\$ 48.594,28 do mês de março/2025 e R\$ 33.977,74 do mês de abril/2025, pois a competência pertence ao período de apuração.

GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA
Secretária de Orçamento e Finanças

LILIAN CASTELO CAMPOS
Coordenadora de Auditoria Interna

DENISE BASTOS PONTES
Diretora-Geral

Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA TRE Nº 288, DE 19 DE MAIO DE 2025

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao primeiro quadrimestre de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo nº 4.147/2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo relativo ao primeiro quadrimestre de 2025, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SIMÕES FONSECA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.847.265,41	10.350.096,52	10.023.291,03	10.026.745,08	10.550.915,59	11.470.770,09	17.841.570,61	13.355.765,92	13.940.451,35	10.693.670,03	10.831.285,18	10.870.045,32	139.801.872,13	1.158.028,24
Pessoal Ativo	8.406.101,50	8.908.932,66	8.556.088,02	8.563.426,70	9.119.805,10	9.984.015,22	15.621.328,28	11.760.376,26	11.747.658,47	9.171.535,46	9.309.469,75	9.325.918,39	120.474.655,81	1.033.255,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.128.750,62	7.618.462,17	7.260.027,10	7.265.895,08	7.821.991,73	8.675.585,25	13.010.945,38	10.252.703,58	10.457.338,59	7.798.360,06	7.934.501,00	7.966.303,48	103.190.864,04	970.573,98
Obrigações Patronais	1.277.350,88	1.290.470,49	1.296.060,92	1.297.531,62	1.297.813,37	1.308.429,97	2.610.382,90	1.507.672,68	1.290.319,88	1.373.175,40	1.374.968,75	1.359.614,91	17.283.791,77	62.681,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.441.163,91	1.441.163,86	1.467.203,01	1.463.318,38	1.431.110,49	1.486.754,87	2.220.242,33	1.595.389,66	2.192.792,88	1.522.134,57	1.521.815,43	1.544.126,93	19.327.216,32	124.773,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.267.388,77	1.267.388,76	1.291.199,86	1.287.315,23	1.255.107,34	1.255.107,34	1.931.222,98	1.380.748,27	1.897.765,83	1.321.024,64	1.320.705,50	1.343.017,00	16.817.991,52	105.750,00
Pensões	173.775,14	173.775,10	176.003,15	176.003,15	176.003,15	231.647,53	289.019,35	214.641,39	295.027,05	201.109,93	201.109,93	201.109,93	2.509.224,80	19.023,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF	1.351.109,61	1.351.109,56	1.377.148,71	1.373.264,08	1.341.056,19	1.396.700,57	756.768,04	1.570.075,68	2.053.057,69	1.447.023,27	1.427.465,56	1.450.626,21	16.895.405,17	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	1.570.075,68	1.789,62	19.238,57	-	849,15	1.591.953,02	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.351.109,61	1.351.109,56	1.377.148,71	1.373.264,08	1.341.056,19	1.396.700,57	756.768,04	-	2.051.268,07	1.427.784,70	1.427.465,56	1.449.777,06	15.303.452,15	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.496.155,80	8.998.986,96	8.646.142,32	8.653.481,00	9.209.859,40	10.074.069,52	17.084.802,57	11.785.690,24	11.887.393,66	9.246.646,76	9.403.819,62	9.419.419,11	122.906.466,96	1.158.028,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.486.166.038.812,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	124.064.495,20	0,008348
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	268.312.416,65	0,018054
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	254.896.795,81	0,017151
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	241.481.174,98	0,016249

FONTE: Tesouro Gerencial, SETCON/SAO/TRE-ES, Emitido em 20 de maio de 2025, às 14h.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16 de maio de 2025, publicada em 19 de maio de 2025.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA TRE Nº 208, DE 20 DE MAIO DE 2025

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso relativo ao primeiro quadrimestre de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 19, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ainda no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 03953.2025-9, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, relativo ao primeiro quadrimestre de 2025, constituído do Demonstrativo de Despesa com Pessoal, constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. SERLY MARCONDES ALVES

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.407.185,40	9.328.828,82	9.315.127,89	9.390.952,67	10.413.668,11	11.507.576,50	17.753.831,81	12.848.851,66	12.812.341,72	10.165.131,35	9.982.386,53	10.028.011,67	132.953.894,13	842.075,03
Pessoal Ativo	7.883.641,80	7.831.085,60	7.765.125,27	7.838.213,17	8.860.928,61	9.923.466,38	15.384.271,70	11.141.918,27	10.498.818,25	8.569.815,44	8.363.593,71	8.376.824,83	112.437.703,03	830.568,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.739.180,17	6.693.702,13	6.629.935,54	6.693.790,17	7.716.080,49	8.774.875,85	13.103.155,27	9.805.278,51	9.361.509,63	7.362.198,32	7.163.188,96	7.191.502,24	97.234.397,28	806.794,37
Obrigações Patronais	1.144.461,63	1.137.383,47	1.135.189,73	1.144.423,00	1.144.848,12	1.148.590,53	2.281.116,43	1.336.639,76	1.137.308,62	1.207.617,12	1.200.404,75	1.185.322,59	15.203.305,75	23.773,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.523.543,60	1.497.743,22	1.550.002,62	1.552.739,50	1.552.739,50	1.584.110,12	2.369.560,11	1.706.933,39	2.313.523,47	1.595.315,91	1.618.792,82	1.651.186,84	20.516.191,10	11.506,78
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.090.979,27	1.083.805,04	1.136.064,44	1.138.801,32	1.138.801,32	1.170.171,94	1.744.558,88	1.273.066,06	1.675.444,85	1.161.062,98	1.184.539,89	1.216.933,91	15.014.229,90	11.506,78
Pensões	432.564,33	413.938,18	413.938,18	413.938,18	413.938,18	413.938,18	625.001,23	433.867,33	638.078,62	434.252,93	434.252,93	434.252,93	5.501.961,20	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.523.543,60	1.497.743,22	1.550.002,62	1.567.067,48	1.553.900,45	1.584.110,12	2.396.403,71	1.865.676,59	2.313.523,47	1.595.315,91	1.618.792,82	1.651.186,84	20.717.266,83	11.506,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	14.327,98	1.160,95	-	37.541,06	1.773.311,09	-	-	-	-	1.826.341,08	11.506,78
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.523.543,60	1.497.743,22	1.550.002,62	1.552.739,50	1.552.739,50	1.584.110,12	2.358.862,65	92.365,50	2.313.523,47	1.595.315,91	1.618.792,82	1.651.186,84	18.890.925,75	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.883.641,80	7.831.085,60	7.765.125,27	7.823.885,19	8.859.767,66	9.923.466,38	15.357.428,10	10.983.175,07	10.498.818,25	8.569.815,44	8.363.593,71	8.376.824,83	112.236.627,30	830.568,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR							% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					1.486.166.038.812,49							-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)					113.067.195,55							0,007608		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					273.484.274,46							0,018402		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)					259.810.060,74							0,017482		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					246.135.847,02							0,016562		

FONTE: FONTE: SIAFI, SOF/TSE E COF/SAO/TRE-MT. Emitido em 20/maio/2025 às 13h 30min.

¹Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16 de maio de 2025, publicada em 19 de maio de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral

TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA
Secretária de Administração e Orçamento

DANIEL RIBEIRO TAURINES
Coordenador de Auditoria Interna

Desª. SERLY MARCONDES ALVES
Presidente do Tribunal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE MAIO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 54 e parágrafos 2º e 4º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2025 desta Corte.

Des. CÂNDIDO J. F. SARAIVA DE MORAES

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- SADOS¹ (b)
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.742.539,71	22.349.124,72	21.582.329,66	22.264.326,86	22.071.611,82	29.242.295,78	35.443.041,30	35.389.526,43	29.188.812,95	24.817.113,88	21.678.539,26	23.247.946,55	309.017.208,92	8.125.210,90
Pessoal Ativo	17.046.783,21	17.536.375,36	16.841.327,86	17.533.991,58	17.324.588,07	24.498.080,45	28.136.910,68	30.150.763,99	22.071.282,88	19.833.777,36	16.678.819,02	18.246.584,96	245.899.285,42	7.947.434,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.660.376,53	15.041.876,48	14.376.473,40	15.057.306,39	17.157.354,89	19.689.499,31	25.618.058,29	24.767.295,75	19.595.312,41	17.207.843,36	14.137.674,27	15.566.395,59	212.875.466,67	7.741.937,06
Obrigações Patronais	2.386.406,68	2.494.498,88	2.464.854,46	2.476.685,19	167.233,18	4.808.581,14	2.518.852,39	5.383.468,24	2.475.970,47	2.625.934,00	2.541.144,75	2.680.189,37	33.023.818,75	205.497,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.695.756,50	4.812.749,36	4.741.001,80	4.730.335,28	4.747.023,75	4.744.215,33	7.306.130,62	5.238.762,44	7.117.530,07	4.983.336,52	4.999.720,24	5.001.361,59	63.117.923,50	177.776,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.708.839,47	3.827.050,67	3.755.303,11	3.743.545,99	3.756.962,66	3.757.426,04	5.805.975,81	4.170.130,09	5.601.326,79	3.908.141,93	3.942.891,77	3.954.805,65	49.932.399,98	155.563,16
Pensões	986.917,03	985.698,69	985.698,69	986.789,29	990.061,09	986.789,29	1.500.154,81	1.068.632,35	1.516.203,28	1.075.194,59	1.056.828,47	1.046.555,94	13.185.523,52	22.212,96
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
— — Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.489.132,39	4.349.033,92	4.374.580,57	4.377.615,37	4.414.635,00	4.221.160,81	4.349.273,51	6.548.876,91	6.541.690,70	4.577.896,92	4.589.972,63	4.591.613,98	57.425.482,71	204.635,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	142.159,53	257,04	0,00	13.701,32	34.032,48	636,46	56,66	3.814.913,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005.756,91	190.579,81
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.346.972,86	4.348.776,88	4.374.580,57	4.363.914,05	4.380.602,52	4.220.524,35	4.349.216,85	2.733.963,49	6.541.690,70	4.577.896,92	4.589.972,63	4.591.613,98	53.419.725,80	14.056,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.253.407,32	18.000.090,80	17.207.749,09	17.886.711,49	17.656.976,82	25.021.134,97	31.093.767,79	28.840.649,52	22.647.122,25	20.239.216,96	17.088.566,63	18.656.332,57	251.591.726,21	7.920.575,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR				% SOBRE A RCL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						1.486.166.038.812,49				-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)						259.512.301,28				0,017462				
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						650.509.736,85				0,043771				
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						617.984.250,01				0,041582				
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						585.458.763,17				0,039394				

FONTE: SIAFI, COFINC/SOF/TRE-PE, data de emissão 19/maio/2025 às 10h e 00min.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1.Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2.Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição (p.491/492), foi apurado um total de R\$ 4.005.756,91 de despesas de exercícios anteriores, montante totalmente incluído no conjunto das despesas não computadas por pertencerem a período anterior ao da apuração.

3.Valor da RCL referente à Portaria STN/MF nº 1.066, de 16/05/2025, publicada no DOU em 19/05/2025.

ROBSON COSTA RODRIGUES
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAÚJO
Secretário de Auditoria

Des. CÂNDIDO J. F. SARAIVA DE MORAES
Presidente –do Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 244, DE 15 DE MAIO DE 2025

Distribui cargos em comissão decorrentes da Resolução 7 de 17 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006; no artigo 367, XVIII, do RITJDFT; em virtude de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 8º, XVIII, da Lei n. 11.697, de 13 de junho de 2008, de acordo com o disposto na Resolução 7, de 17 de maio de 2022, e o contido no Processo SEI 0016987/2025, resolve:

Art. 1º Distribuir, na forma do Anexo I desta Portaria, o quantitativo dos cargos em comissão, disponível no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP deverá inserir em sistema próprio, conforme a distribuição do Anexo I desta Portaria, os cargos em comissão transformados nos termos da Resolução 7 de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

ANEXO I

Item	Localização	Nível - CJ
1	SECRETARIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - SEOF	CJ-01

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 586, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução CONFEF nº 574/2024, que dispõe sobre Normas Gerais de Intervenção e de Administração Assistida do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF nos Conselhos Regionais de Educação Física - CREFs, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEF, e:

CONSIDERANDO a alínea "e" do inciso V do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998 que estabelece que compete ao CONFEF intervir na atuação dos CREFs, quando indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou à garantia da efetividade ou do princípio da hierarquia institucional;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998 que determina ao CONFEF adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Plenário realizada em 09 de Maio de 2025; resolve:

